



EDITAL

VNL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na reunião realizada em 1 de junho de 2026, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas do Município de Vendas Novas.

Mais torna público que a referida alteração foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 5 de junho de 2026, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua aprovação, ou seja, em 8 de junho de 2026.

A presente alteração ao Regulamento de Taxas Administrativas, consubstancia-se no seguinte:

1. Alteração do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"1 — Estão isentos do pagamento das taxas de utilização das piscinas municipais os menores de idade igual ou inferior a 3 anos, e os portadores de doença física ou mental devidamente comprovada."

2. Alteração do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"2 - Na utilização das piscinas municipais, e desde que previamente autorizados, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho podem beneficiar de descontos ou de utilização gratuita, e aos restantes pode ser atribuído desconto de até 40% sobre os preços em vigor."

3. Alteração do n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento (Isenções e descontos nos equipamentos desportivos e culturais), passando a constar:

"6 - Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre e da pista de atletismo, de um desconto de 55% relativamente às taxas em vigor."

4. Alteração do artigo 107.º da Tabela de Taxas Administrativas (Piscina ar livre), passando a constar:



EDITAL

Vel

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Art. 107 - Piscina ar livre	Valor
a) Entradas Diárias - Durante a Semana	
i - Até 3 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 4 aos 10 anos - acompanhados de adultos	2,60
iii - Dos 11 aos 17 anos	5,10
iv - Dos 18 anos aos 64 anos	7,70
v - A partir dos 65 anos	3,30
vi - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	3,80
vii - Acompanhante de menor de 10 anos (sem acesso a banhos)	3,30
viii - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
b) Entradas Diárias - Fim de Semana e Feriado Nacional	
i - Até 3 anos - acompanhados de adultos	grátis
ii - Dos 4 aos 10 anos - acompanhados de adultos	3,80
iii - Dos 11 aos 64 anos	10,20
iv - A partir dos 65 anos	4,90
iv - Entrada a partir das 16,00 h (preço único)	6,10
v - Portadores de doença física ou mental devidamente comprovada	grátis
c) Cartão Económico (só de semana 2ª a 6ª feira) - Séries de 10 bilhetes	
i - Dos 11 aos 17 anos	45,70
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	71,10
d) Cartão 30 horas (só de semana de 2ª a 6ª feira)	
i - Dos 11 aos 17 anos	38,10
ii - Dos 18 anos aos 64 anos	45,70
e) Funcionários das autarquias de V Novas	1,70
f) Utilização da Piscina Olímpica em regime de classe:	
i - Utilizadores de 1 pista / hora	18,70
ii - Utilizadores de 2 pistas / hora	33,50
g) Aluguer de cacifo	2,45
h) Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 55% relativamente às taxas das alíenas a), b), c) d), f) e g), arredondado à meia décima de Euro mais próxima	
i) Na utilização das piscinas municipais, os grupos organizados de instituições pertencentes ao Concelho têm entrada gratuita e os restantes um desconto de 40% sobre as taxas em vigor, desde que previamente autorizados	

5. Alteração do artigo 110.º da Tabela de Taxas Administrativas (Portador de cartão de utente do parque desportivo), passando a constar:

Art. 110 Portador do Cartão de Múncipe	Valor
Os titulares do "Cartão de Múncipe" beneficiam, na utilização individual da piscina ao ar livre, de um desconto de 55% relativamente às taxas das alíenas a), b), c) d), f) e g) do artigo 107.º, arredondado à meia décima de Euro mais próxima	
a) - Cartão Vendas Novas 1ª via	grátis
b) - Cartão Vendas Novas 2ª via	6,68



EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 8 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI_CMVN/2026/1529

N.º Processo: 100.10.400.00/2025/11

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu, Manuela Margarida da Silva Pereira, técnica superior no Município de Vendas Novas, certifico a afixação, nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino. -----

Vendas Novas, 8 de junho de 2026



Manuela Margarida da Silva Pereira